



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº. 5/2019 De 23 de julho de 2019

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 267/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 269/2013, 271/2013, 273/2013, 279/2014, 282/2013, 284/2015, 288/2015, 291/2015, 295/2017, 297/2017, 299/2017, 305/2017, 306/2018, 312/2019 E 314/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o anexo I, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, visando à criação do cargo de Técnico em Edificações, conforme segue, sem alteração do restante:

ANEXO I

QUANT.	CARGOS	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
02	Técnico em Edificações I	10	40 horas	Curso Técnico em Edificações e Registro Profissional no Conselho da Categoria
	Técnico em Edificações II	11	40 horas	10 anos ou mais no cargo de Técnico em Edificações I
	Técnico em Edificações III	12	40 horas	10 anos ou mais no cargo de Técnico em Edificações II

Art. 2º - Fica alterado o anexo VIII – Cargos e Atribuições Quadro Efetivo, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, visando a inclusão de atribuições , conforme segue, sem alteração do restante:

Técnico em Edificações

Elaborar orçamentos de materiais, mão-de-obra e planos de trabalho para a obra; Acompanhar obras públicas, dar orientações técnicas de execução e utilização de equipamentos, realizar conferência de projetos e medições de obras; Realizar levantamento e coleta de informações necessárias à elaboração dos projetos; Devolver esboços, plantas e relatórios técnicos; auxiliar nos planos de trabalho de topografia em campo e escritório, para fornecer dados necessário para à construção de obras; Auxílio na análise de projetos; Acompanhar os trabalhos de terraplanagem fornecendo os dados necessários à equipe operacional; Analisar os processos administrativos no que for pertinente a sua atribuição técnica; Organizar e consultar mapas e plantas, registros e especificações para dar suporte à elaboração de trabalho técnico; elaborar relatórios de vistorias realizadas para manter seus superiores atualizados quanto ao serviço; executar quaisquer outras atividades correlatas dentro da Secretaria de lotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

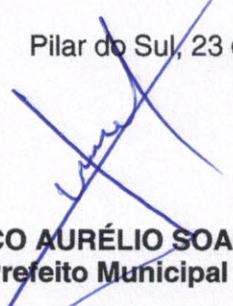
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

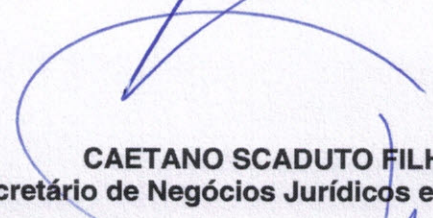
www.pilardosul.sp.gov.br

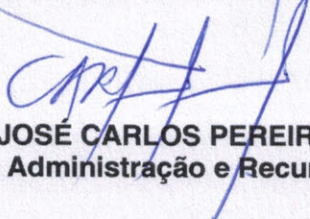
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

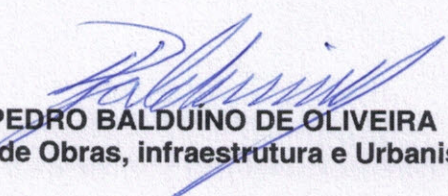
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de julho de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos.


PEDRO BALDUINO DE OLIVEIRA
Secr. de Obras, infraestrutura e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - CONFORME ART 16 DA LC N° 101/2000

DESCRIÇÃO	Vaga	Piso Salarial	INSS	RAT	13º mensal	FGTS	1/3 Férias	Salários + Encargos
Técnico em Edificações			20,00%	1,14%	8,33%	8,00%	2,78%	Total Geral (02)
Reajuste de piso Salarial conforme Lei 13708 Ano 2019	2	R\$ 2.130,52	R\$ 426,10	R\$ 24,29	R\$ 177,47	R\$ 170,44	R\$ 59,23	R\$ 2.928,82

--

DESPESA COM REAJUSTE SALARIAL NA FOLHA DE PAGAMENTO

As referências altera para 4,5 e 6 respectivamente

Total da Diferença do Reajuste que irá aumentar 2019/2020/2021

	2019	2020	2021
Orçamento 2019	R\$ 5.857,64	R\$ 6.097,80	R\$ 6.341,72
Orçamento 2018	R\$ 72.000.000,00	R\$ 75.000.000,00	R\$ 78.000.000,00

Impacto Orçamentário em percentagem para calculo na folha	0,0081%	0,0081%	0,0081%
---	---------	---------	---------

OBS.: Índices utilizados para a correção dos salários e orçamento conforme previsão do Banco Central:
4,10% para 2019
4,00% para 2020
4,10% para 2021

Pilar do Sul, 22 de Julho de 2019

Declaramos ainda que os valores e índices acima encontram-se dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

DR. EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio 22/07/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Custo mensal por funcionário

Base de Categoria	
Cargo	TECNICO EM EDIFICAÇÕES
Ano	2019
Quant	2
Carga horaria	40H/SEMANAIS

ENCARGOS TRABALHISTAS	
Cargo	TECNICO EM EDIFICAÇÕES
Salário Base	R\$ 2.130,52
Remuneração	R\$ 2.130,52
13º Salário 8,33%	R\$ 177,47
Férias 2,78 %	R\$ 59,23
INSS/Empr. 20,00%	R\$ 426,10
SAT/RAT 1,14	R\$ 24,29
FGTS 8,00%	R\$ 170,44

Soma total dos encargos	R\$ 857,53
-------------------------	------------

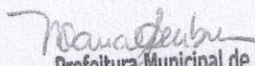
Vlr. Por cargo mais encargos	R\$ 2.988,05
------------------------------	--------------

Total = 02 funcionarios

R\$ 5.976,11

Pilar do Sul, 17/07/2019

PA 4525/2019


Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA
RG: 40.833.633-X CPF: 361.278.368-83
RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº. ⁵/2019
De 23 de julho de 2019

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 267/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 269/2013, 271/2013, 273/2013, 279/2014, 282/2013, 284/2015, 288/2015, 291/2015, 295/2017, 297/2017, 299/2017, 305/2017, 306/2018, 312/2019 E 314/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 035/2019

Prezado Senhor Presidente

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de projeto de lei objetivando a criação do cargo de Técnico em Edificações para desempenhar seus serviços na Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, dando suporte nos serviços realizados no cotidiano, conforme a descrição do cargo constante no Projeto de Lei.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0493-2019
Projeto de Lei Complementar 0005-2019
26/07/2019 14:19:24

PROTOCOLO